



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28
E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

EDITAL Nº 001/2019/MINI VEREADORES

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE INSCRIÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, DIVULGAÇÃO, POSSE E
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DOS MINI VEREADORES
PARA O ANO DE 2019**

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no Decreto Legislativo Nº 29/93 e suas alterações posteriores;

FAÇO SABER, que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PARA MINI CÂMARA DE VEREADORES**, em conformidade com disposto neste **EDITAL**:

1.0. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de Inscrições: de **29(VINTE E NOVE) DE ABRIL A 10(DEZ) DE MAIO DE 2019.**

1.2. Local: Câmara Municipal de Vereadores – Rua General Osório, 979-Canguçu/RS.

1.3. Dias e Horários: Segunda, Terça, Quarta e Sexta-feira: das 8h as 13h e Quinta-Feira: 8h30min as 11h30min e 13h as 16h

Deve ser apresentado, no momento da inscrição do candidato, comprovante da escola com declaração da série que está cursando, bem como a filiação e data de nascimento.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Escolaridade: O aluno deverá estar cursando 4º ou 5º ano do ensino fundamental, equivalente a 3ª ou 4ª série.

2.2. Idade Máxima: 11(onze) anos.

2.3. Número de Alunos Máximo Por Escola: 02(dois) alunos por escola.

2.4. Documentação Obrigatória Para Inscrição:

a) Comprovante fornecido pela escola, declarando: qual a série que o aluno encontra-se efetivamente matriculado, com a devida filiação e data de nascimento do aluno.

b) Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do Edital.

3.0. PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. Data do Processo de escolha e seleção dos mini vereadores: Dia 16(DEZESSEIS) DE MAIO DE 2019

3.2. Hora do Início do Processo de Escolha: Às 09(nove) horas.

Observação: Todos deverão estar presentes neste horário.

3.3. Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores – Rua General Osório, 979 – Canguçu/RS

3.4. Da Forma: Será utilizada a chamada em ordem alfabética em conformidade com a nomenclatura das escolas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28

E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

3.4.1. A critério da comissão organizadora, comprovada a necessidade do aluno, no seu horário de retorno, em decorrência do transporte coletivo e/ou escolar para o interior poderá ocorrer alteração eventual na ordem de chamada.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

4.1. Forma de Avaliação:

A avaliação será oral com perguntas relativas às atribuições legislativas e fiscalizadoras do Poder Legislativo, baseado no programa em anexo. Serão feitas perguntas sobre a história e geografia do Município e sobre conhecimentos gerais. Além das perguntas sobre os assuntos citados, será feita avaliação levando-se em consideração o desembaraço, capacidade de posicionamento e expressão oral dos candidatos e o conteúdo programático constante do Anexo III deste edital.

5.0. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conteúdo base para estudo da; história, funções da câmara e conhecimentos gerais do município disponível – Anexo III para consultas no site: www.camaracangucu.rs.gov.br.

5.1. Conteúdo Programático:

- a) História Câmara de Vereadores
- b) Funções do Vereador
- c) Plataforma de Atuação
- d) Conhecimentos Gerais sobre o Município.

OBSERVAÇÃO: NA PLATAFORMA DE ATUAÇÃO, SERÁ CONCEDIDO TEMPO DE ATÉ DOIS MINUTOS, PARA O CANDIDATO EXPOR, QUAIS AS ÁREAS, QUE PRETENDE ATUAR E DEFENDER DE FORMA PRIORITÁRIA.

6.0.COMISSÃO AVALIADORA:

6.1 – A Comissão avaliadora, a qual será soberana no processo de escolha será composta por:

- a) Dois representantes do Conselho Municipal de Educação;
- b) Dois representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- c) Dois representantes da Casa da Cultura
- d) Dois membros dentre os servidores da Câmara Municipal, a ser designado pelo presidente.

7.0. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. O resultado em ordem alfabética dos escolhidos será divulgado em edital próprio, logo após a avaliação e, divulgado no:

- a) Mural Oficial da Câmara;
- b) Site Oficial da Câmara;
- c) Encaminhado para divulgação aos meios de comunicações locais.

8.0. DA ENTREGA DAS PROPOSIÇÕES DOS MINI VEREADORES SELECIONADOS:

8.1. Data limite para entrega das proposições:

As proposições dos mini vereadores deverá ser entregue **até dia 07(SETE) DE JUNHO DE 2019, as 10(DEZ)HORAS**, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores para confecção da Ordem do Dia da Sessão Solene.

OBSERVAÇÃO: O descumprimento do prazo previsto neste item acarretará em exclusão da proposição do mini vereador(a), na sessão de posse e apresentação dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28
E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

8.2. Da Forma de Apresentação:

A forma de apresentação deverá obedecer o modelo do Anexo II deste Edital.

9.0. DA SESSÃO PREPARATÓRIA(ENSAIO)

9.1. Os mini vereadores eleitos deverão comparecer no dia: **07(SETE) de JUNHO de 2019, as 10(DEZ) horas para SESSÃO PREPARATÓRIA(ensaio)**, visando elaborar a sessão solene de posse e ordinária de apresentação das proposições dos mini vereadores.

10.0. POSSE:

10.1 SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS MINI-VEREADORES

10.2. Data: **24(VINTE E QUATRO) de JUNHO de 2019 – Segunda – Feira**

10.3. Hora: **14(quatorze) horas**

10.4. Local: **Sala das Sessões Deputado Joaquim de Deus Nunes**

10.5. Sessão Ordinária: **Na sequência após a Sessão Solene de Posse**

11.0 DOS CONTATOS:

11.1. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser dirimidas através do telefone: Oxx 53 3252 15 28 com gabinete da presidência, de segunda a sextas-feiras no horário compreendido entre: 09 AS 11 h.

12.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1. **Dos Recursos:** Os eventuais recursos serão julgados pela comissão avaliadora do concurso, a qual, será soberana na sua decisão.

12.2. **Das Despesas:** As eventuais despesas decorrentes e necessárias a realização do processo de escolha e seleção dos mini vereadores, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores
Canguçu/RS, 25 de abril de 2019

MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28
E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO MINI CÂMARA 2019

NOME COMPLETO DO ALUNO(legível): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

IDADE: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Escola que Representa: _____

Série que está matriculado: _____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

NOME LEGÍVEL: _____

() PROFESSOR/DIRETOR

() PAI/MÃE

RECEBIDO EM: ____/____/2019

HORA: _____

Assinatura do Responsável Pela Inscrição



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28
E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSIÇÃO A SER APRESENTADO PELOS MINI VEREADORES
ESCOLHIDOS

REQUERIMENTO:
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O MINI VEREADOR(A) signatário(a) no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Legislativo Nº 29/1993, e em conformidade com os trâmites regimentais requer que seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**, para:

Exmº Sr.....

Após descrever o objeto da proposição.

SALA DE SESSÕES DA MINI CÂMARA
CANGUÇU/RS...

Nome do Mini Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28
E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CONCURSO DA MINI CÂMARA 2019

1. DADOS SOBRE O PODER LEGISLATIVO:

1.1 - HISTÓRICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU

A lei provincial Nº340, de 28 de janeiro de 1857, criou o município de Canguçu, sendo seu criador o Brigadeiro Jerônimo Francisco Coelho. Canguçu foi o 22º município a ser criado no Rio Grande do Sul, sendo o 8º, por ato do Presidente da Província.

Administração de Canguçu

Império - Primeira Câmara Municipal – Eleita 03/05/1857

- 1 – José Joaquim Rodrigues Soares – Presidente
- 2 – Manoel Carvalho de Abreu
- 3 – José Antônio Pimenta
- 4 – Domingos José Borges
- 5 – Antônio Joaquim Caldeira
- 6 – Inácio Francisco Duarte
- 7 – Manoel Jesus Vasques

No ato da instalação foi dada posse a cinco dos sete vereadores eleitos:

José Rodrigues Soares – Presidente,
José Antônio Pimenta, Domingos
José Borges,
Ignácio Francisco Duarte e;
Manuel Jesus Vasques.

Não tomaram posse Manoel Carvalho de Abreu e Antônio Joaquim Caldeira, ambos de Cerrito.

A Câmara funcionou por longos anos em prédio, na Rua Júlio de Castilhos, na quadra da Igreja Matriz.

1.2 - Câmaras Municipais – de 1857 a 1889 – (Proclamação da República)

Canguçu foi administrado por uma Câmara Municipal regida pela carta Lei de 1º de outubro de 1828 e complementos.

O Presidente da Câmara era o mais votado. De 1883 a 1889, o Presidente passou a ser eleito pelos seus pares.

“A Câmara reunia-se quatro vezes ao ano, de três em três meses, funcionando no mínimo seis dias de cada vez”.

Pelo Regimento das Câmaras Municipais de 1868, a Câmara de Canguçu como as demais, eram tuteladas pelo governo da Província até nos mínimos atos de pura administração, o cargo de vereador era um ônus pesadíssimo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28
E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

O executivo cabia ao Presidente da Câmara.

As Câmaras só estabeleciam leis e orçamentos ouvidos o governo provincial.

Dentre as melhorias implementadas pelas Câmaras Municipais da época do Império, salienta-se a iluminação pública do município.

Sua iniciativa coube a Câmara de Vereadores, 1884-1888, composta por Francisco Medeiros, Bernadino Motta, Carlos Norberto Moreira, Bernardino Pinto Ribeiro, Patrício A. Puente, Gregório Motta da Luz e Miguel Jesus Vasque Filho. Mandaram adquirir em Pelotas 50 lâmpões a querosene para a municipalidade e 40 para diversos moradores.

1.3 - A CÂMARA APÓS A PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Com a proclamação da República foram criadas as “Juntas Administrativas”, criadas com amparo no Dec. 7 de 20 de novembro de 1889, para substituir as Câmaras Municipais.

Até a promulgação da Constituição de 1891 as juntas tiveram as seguintes delegações: revisão territorial, fixar receita e despesa, ordenar despesas e arrecadar a receita, organizar o serviço administrativo municipal, executar obras públicas, promover a polícia administrativa econômica, zelar pela tranquilidade, segurança, comodidade e saúde do povo e julgar contravenções às posturas municipais, com amplos poderes.

O primeiro presidente da Junta foi Martiniano Lafuente, até a nomeação do primeiro Intendente Provisório, Bernardino da Silva Motta . Em 1894, elegeram-se o 1º Intendente e o 1º Vice – Intendente, respectivamente, Leão Silveira Terres e João Paulo Prestes. O então Conselho Municipal constitui-se dos seguintes conselheiros:

Antônio Florêncio Duarte
José Ribeiro de Souza
José de Souza Oliveira
Bento Claro da Cunha
Luiz Ferreira Porto
Belarmino Pereira de Morais
Gregório Estevão Motta.

A elevação de Canguçu a categoria de cidade, ocorreu em março de 1938, por decreto do então Presidente da República Getúlio Dornelles Vargas.

Após o movimento político de 1937, as Câmaras de Vereadores entraram em recesso e, com redemocratização do País, em 1945, e as eleições de 1947, reconstituíram-se as Câmaras.

Em 15 de novembro de 1947, foi eleita a primeira Câmara, instalada em 1º de dezembro de 1947, sob a presidência do então Juiz Eleitoral, Dr. Osvaldo Muller Barlen, composta por 11(onze) vereadores, com poderes de Câmara Constituinte:

1.3 - PRIMEIRA CÂMARA MUNICIPAL ESTADO NOVO

01 – Dr. Walter de Oliveira Prestes – PSD
02 – Manoel Pompilho da Fonseca – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28
E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

- 03 – Silvio Silveira Duarte – PSD
- 04 – Guido Otto – PSD
- 05 – Darci Gomes Duarte – PSD
- 06 – Juvêncio Iraci Damasceno – PSD
- 07 - Luiz Ferreira Porto –
- 08 – Ildenfonso José Bandeira – PTB
- 09 – Maurício José de Vargas – PTB
- 10 – Alberto Wienke – PTB

11 – Dr. José Teófilo de Mattos – Coligação Democrática de Canguçu – CDC, que renunciou, sendo substituído pelo 1º suplente – Feliciano Barcelos Nunes.

1.4.1 - PRIMEIRA MESA DIRETORA:

Dr. Walter de Oliveira Prestes – Presidente
Manoel Pompilho da Fonseca – Vice – Presidente
Silvio Silveira Duarte – Secretário

1.5 - CÂMARA ATUAL:

Décima Sétima Legislatura – 1º/01/2017 a 31/12/2020 - ELEITA em – 02/10/2016
Composição da Câmara:

- 01- ADOLFO NEUTZLING GRIEP - MDB**
- 02- AUGUSTO CESAR DA SILVA(CESAR SILVA) -PSB**
- 03- CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS(DUDU) - PTB**
- 04- CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO - PSDB**
- 05- CESAR AUGUSTO BITTENCOURT MADRID(CESAR MADRID) - Progressista**
- 06- CRISTIANO AGUIAR DIAS - PTB**
- 07- ERROLDISNEI BORGES DE BORGES(RODINHA) -PT**
- 08- JOÃO LUIS MENDES SODRÉ(JOÃO DURÃO) - PRB**
- 09- LEANDRO GAUGER EHLERT(PIPA) - MDB**
- 10- LUCIANO ZANETTI BERTINETTI - MDB**
- 11- MARCELO ROMIG MARON - PTB**
- 12- NEVITON NORNBERG(NEVINHO) - PDT**
- 13- RUBENS ANGELIN DE VARGAS(RUBINHO) - PTB**
- 14- SILVIO VENZKE NEUTZLING(VINHO) - MDB**
- 15- UBIRATAN CARDOSO RODRIGUES(BIRA) - Progressista**

1.6 – Partidos da Atual Câmara: PDT, MDB, Progressista, PRB, PSB, PSDB, PT, PTB

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

PDT – Partido Democrático Trabalhista

Progressistas

PRB – Partido Republicano Brasileiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28
E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

PSB – Partido Socialista Brasileiro

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

1.7 – Composição da Mesa Diretora 2019:

I - Presidente: *MARCELO ROMIG MARON - PTB*

II - Primeiro Vice-Presidente: *JOÃO LUIS MENDES SODRÉ - PRB*

III - Segundo Vice-Presidente: *ADOLFO NEUTZLING GRIEP - MDB*

IV - Primeiro Secretário: *LUCIANO ZANETTI BERTINETTI - MDB*

V - Segundo Secretário: *CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO - PSDB*

2.0 - FUNÇÕES DOS VEREADORES:

Segundo a Lei Orgânica(Artigos 12 e 13) e Regimento Interno da Câmara(Art. 14 e 14), os vereadores tem as seguintes atribuições:

As principais são:

- a) **Legislar** – fazer leis e aprovar as leis que são encaminhadas pelo prefeito.
Exemplos: sobre assuntos de interesse do município e da população tais como: saúde, assistência pública, proteção ao meio ambiente, transporte, comercio, indústria, orçamento do município, denominação de ruas, concessão de título de cidadão, prestação de serviços, salários do prefeito, vereadores, servidores, plano diretor, obras, posturas dentre outras.
- b) **Fiscalizar**- o prefeito e ver como são aplicados os recursos públicos.
Exemplo: ver se os recursos aprovados para saúde, educação estão sendo gastos em conformidade com que manda lei, quinze por cento na saúde e vinte e cinco por cento na educação. Se o município esta arrecadando seus impostos.
- c) **Assessorar** - na função de assessoramento é quando o vereador encaminha requerimentos que são votados pelos vereadores para: prefeito, secretários, governador, presidente, CEEE, CORSAN e outros órgãos sugerindo que seja feita determinada ação em favor de Canguçu.
Eles são feitos sob forma de requerimentos, indicações e moções.
Exemplo: solicitação de melhoria de: estradas, ruas, transporte escolar, trânsito, atendimento dos postos de saúde dentre outras.

3.0 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA:

A Câmara Realiza:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28

E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

- a) **Sessões Ordinárias:** são realizadas segundas-feiras as 18 h e quintas-feiras as 14 h, onde são votados os projetos de leis dos vereadores e do prefeito e também os requerimentos, indicações e moções. As sessões ordinárias devem ser realizadas no plenário da Câmara.
- b) **Sessões Solenes:** são em datas marcadas pelos vereadores para entrega de homenagens. Exemplo: entrega de título de cidadão, brasão do município e moções. As sessões solenes podem ser realizadas fora do plenário.
- c) **Sessões Especiais:** também em datas marcadas pelos vereadores para tratar de assunto importante para o município, com presença de convidados: autoridades ou técnicos para falar sobre um determinado assunto. As sessões especiais podem ser realizadas fora do plenário.
- d) **Audiências Públicas:** A Câmara também realiza audiências públicas, dentro e fora do seu prédio, para tratar de assunto de interesse da população, onde a comunidade participa.

4.0 – COMISSÕES:

A Câmara possui três comissões permanentes, que analisam os projetos de leis, dos Vereadores ou do Prefeito, antes deles serem votados, emitindo um parecer favorável ou contrário, as comissões são formadas por três Vereadores, são elas:

- a) Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- b) Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia, Turismo, transporte, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e serviços Públicos;
- c) Comissão de Finanças, Economia, orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle.

4.1 – Comissão Especial: formada por um representante de cada bancada para análise de leis complementares ou consideradas relevantes pelo plenário.

4.2 – Comissão de Inquérito: popularmente conhecidas como CPI, tem poderes de investigação próprias do poder judiciário, formada por no mínimo três vereadores, normalmente é formada por um integrante de cada partido.

4.3 – Comissão de Representação: formada por um representante de cada bancada, tem como objetivo a representação externa da Câmara, para um determinado assunto específico aprovado pelo plenário.

4.4 – Comissão de Acompanhamento e Gestão: formada por um representante de cada bancada, para acompanhar um assunto específico e relevante.

4.5 – Comissão de Representativa: formada pela Mesa da Câmara que atua em situações urgentes durante o período de recesso legislativo da Câmara que acontece de 23 de dezembro a 31 de janeiro.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA:

A administração da Câmara é feita pela presidência, com auxílio da mesa diretora.

Estrutura Administrativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28
E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br



6. 0. DADOS SOBRE O MUNICÍPIO DE CANGUÇU

6.1 - ASPECTOS HISTÓRICOS:

Localizado na Serra dos Tapes, foi o 22º município a ser criado em 27 de junho de 1857.

Canguçu surgiu devido a uma questão de terras entre o Capitão-Mor Paulo Rodrigues Xavier Prates e João Francisco Teixeira de Oliveira, resultando na doação da área para a construção de uma capela curada no então chamado: Rincão do Tamanduá, atual sede da cidade de Canguçu. A Capela Curada Nossa Senhora da Conceição(atual Igreja Matriz), foi o marco inicial da cidade. O nome Canguçu origina-se:

Primeira Teoria: da palavra indígena “Caa-Açu”, “Caa-guaçu” ou “Caa-guassu” que significa: “mato grande” ou “mato grosso”, devida a grande mata que cobria a encosta da Serra dos Tapes.

Segunda Teoria: Cang-Assu significa “cabeça grande”, “saliência alta”; que se originária sua aplicação ao Cerro, localizado no Canguçu Velho, próxima a Real Feitoria.

Terceira Teoria: Cang-assu – “cabeça grande” ou de Caa-guassu – onça de cabeça grande.

6.2– ASPECTOS FISIAGRÁFICOS:

Área do Município: 3.251 Km²

Ponto Mais Alto: Cerro do Canguçu – localizado no Canguçu Velho – Altitude em torno de 500 metros.

Limites: Norte: Encruzilhada do Sul
Sul: Cerrito
Leste: Cristal, São Lourenço e Pelotas
Oeste: Piratini
Sudeste: Morro Redondo.

6.3 – PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO:

BR 392 – Canguçu x Morro Redondo x Pelotas x Santana Boa Vista x Santa Maria

RS 265 – Canguçu x São Lourenço x Piratini



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28
E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

RS 471 – Canguçu x Encruzilhada

7.0 – ECONOMIA:

O município de Canguçu caracteriza-se por pequenas propriedades rurais, considerado o maior minifúndio produtivo do Brasil.

A agricultura é a base de sua economia. Principais produtos: **tabaco (Canguçu é maior produtor do Brasil)**, soja, milho, pêssego, feijão, batata.

Na pecuária destaca-se a bacia leiteira.

O comércio é forte e diversificado, com lojas, supermercados, farmácias, mini mercados.

No setor da indústria predomina a transformação de produtos primários.

8.0 – SIMBOLOS DO MUNICÍPIO:

A Bandeira nas cores: verde, vermelha e amarela, com círculo branco no centro com o Brasão do Município.

O Brasão na parte superior em branco, encontra-se uma cruz em vermelho (representando a colonização açoriana), no centro uma faixa azul ondulada (representa as nossas coxilhas), abaixo uma faixa verde (representa agricultura e pecuária). Na parte inferior toda em branco aparece uma onça malhada de cor amarela e preta (origem da palavra Canguçu), abaixo em semi círculo o nome CANGUÇU.

Abaixo do escudo aparece uma faixa em vermelho em vermelho com as inscrições: 1812 Justiça-Igualdade-Perfeição 1857.

Nas extremidades uma espiga de milho e trigo simbolizando nossa agricultura.

Na parte superior uma coroa na cor prata com três castelos fortes, a coroa representa a cidade de Canguçu.

O Hino de Canguçu foi criado em 1988 e oficializado em 1994. São de autoria de Carlos Eugênio Meireles (Saravá) e Clóvis Rocha Moreira.

9.0 - PRAÇAS MUNICIPAIS:

Dr. Jayme de Faria – localizada na Rua General Osório, esquina com a Rua Cel. Genes Bento, ao lado da Casa de Cultura, Bairro Centro. Instituída pela Lei Municipal nº 25, de 11 de junho de 1948. Conhecida popularmente como praça da “canchinha”. Dr. Jayme de Farias foi prefeito de Canguçu por duas oportunidades.

Dr. Francisco Carlos dos Santos (Praça Central) – localizada na quadra entre as Rua: General Osório e Júlio de Castilhos e, Maria Conceição Monteiro Bento e Cel. Genes Bento, em frente a Prefeitura Municipal, Bairro Centro. Instituída pela Lei nº 1.572/95 de 30 de junho de 1995. Anteriormente era denominada Praça Central. Francisco Carlos dos Santos, foi o primeiro médico do Posto de Saúde de Canguçu, atendendo também no Hospital de Caridade



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28

E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

e Consultório Particular. Foi atuante na política local tendo sido candidato a prefeito do município.

Colmar Rodrigues – localizada na Rua Ângelo Grana Garcia, entre as Ruas Florício Ribeiro de Souza e Major Belchior Dias. Bairro Triângulo(Próximo as Antenas). Instituída pela Lei nº 1.947/200 de 04 de maio de 2000. Colmar Rodrigues foi empreiteiro de obras e suplente de vereador, tendo assumido a titularidade do cargo por algum período.

Hilmar Nornberg Pinz(Periquito) – localizada na Avenida 21 de abril(em frente ao cemitério) entre as Ruas General Osório e Fernando Osório. Instituída pela Lei nº 2037/2001, de 31 de maio de 2001. Anteriormente era denominada Praça 25 de Julho. Hilmar Pinz exerceu atividades na agricultura, cobrador de ônibus, radialista, promotor de eventos no meio rural(Festa do Colono e Koloni Fest), integrou a Comissão Oficial das Festividades Alusivas ao Colono e Motorista e foi precursor na exibição de filmes no meio rural.

Ermandino Rodrigues Borges – Mandico - localizada entre as Ruas: Conselheiro Brusque, Alberto Pasqualine e José Bonifácio – Bairro Prado. Instituída pela Lei nº 2066/2001, anteriormente era conhecida como: “Praça dos Bichos ou Praça dos Macacos” devido a um minizoo que existia no local. Ermandino Borges exerceu as atividades de: agropecuarista, secretário municipal de transportes e obras, presidente de agremiação partidária e foi candidato a vice-prefeito.

Antônio Soares – localizada na Rua – Professora Neuza Paes do Amaral, Bairro Fonseca. Instituída pela Lei nº 2.278/2003 de 22 de agosto de 2003. Antônio Soares – foi servidor público e destacado líder comunitário no Bairro Fonseca.

10.0 - MONUMENTOS HISTÓRICOS, CULTURAIS E TURÍSTICOS:

Casa de Cultura Marlene Barbosa Coelho – denominada pela Lei Municipal nº 1.894 de 19 de julho de 1999, em homenagem a museóloga e grande pesquisadora da história municipal. É um palacete em estilo renascença pertencente inicialmente a família de Horácio Piegas.

A Casa de Cultura abriga: O Gabinete do Prefeito, Procuradoria do Município, O Museu Municipal Capitão Henrique José Barbosa e a Biblioteca Municipal Clóvis Rocha Moreira.

Clube Harmonia – construído em estilo neoclássico, inaugurado em 1896. Localiza-se na Rua general Osório, 916 - esquina com a Rua Maria Conceição Monteiro Bento.

Obelisco da Praça Francisco Carlos dos Santos(Praça Central) – localizado no centro da praça, construído em 1957, por ocasião do centenário de Canguçu em homenagem aos fundadores de Canguçu.

Monumento aos Expedicionários – construído junto a Praça Francisco Carlos dos Santos, de frente para Rua General Osório, para homenagear os canguçuenses que lutaram na segunda guerra mundial na Itália.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28
E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agrário: localizada na Rua Júlio de Castilhos ao lado da Praça Francisco Carlos dos Santos.

Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição – fundada em primeiro de janeiro de 1800, onde iniciou o município. Localiza-se na Rua Júlio de Castilhos esquina com a Rua Cel. Genes Bento.

Cine Teatro Vinte e Sete de Junho Professor Antônio Joaquim Bento- localizado nos fundos da Casa de Cultura Marlene Coelho e ao lado da Praça Jayme de Farias.

Monumento ao Imigrante – Para execução do projeto e construção foi contratado o senhor Hildo Paulo Muller. Localizado na Av. 21 de abril, junto a Praça Hilmar Pinz.

Parque Turístico Campesque – localizado no Iguatemi – 2º distrito, dotado de: restaurante, piscinas, parque aquático, cabanas e, local para acampamento.

Tchê Parque: localizado na BR 392, dotado de: piscinas, parque aquático, quiosque de alimentação e local para acampamento.

Parque Turístico Nossa Senhora da Conceição: localizado no Corredor das Tropas – 1º distrito, visível da sede pela construção da Imagem de Nossa Senhora da Conceição (padroeira do município), com quinze metros e quinze medalhões com imagens da Via Sacra. Constituído de um parque de sete hectares.

Centro Esportivo Conrado Ernani Bento (Ginásio de Esportes) – localizado na Rua Teófilo de Souza Matos, Bairro Isabel, abriga um Ginásio de Esportes e uma Quadra com campo de futebol e pista atlética e uma área que abriga eventos e espetáculos de teatro e circos.

Camping Recanto do Lazer: localizado no 4º distrito – Picado dos Corvos, dotado de área de camping, campo de futebol e trilha ecológica.

Camping Três Amigos: localizado na Glória – 1º distrito, dotado de área de camping, campo de futebol.

Camping Renato Zanetti :localizado na BR 392, dotado de cabanas, decoração campeira, piscina, trilha ecológica e passeio a cavalo.

Camping Siefert – localizado na Costa do Arroio Grande – 1º distrito.

Cacimba do Ouro: antiga fonte que serviu para abastecer d'água as residências no início do povoamento. Localizada na Rua Hipólito Ribeiro.

11.0 – MEIOS DE COMUNICAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28
E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

Duas emissoras de Rádio em AM com outorga – Sociedade Canguçuense de Rádio – Rádio Liberdade e Sociedade Difusora de Rádio – Rádio Cultura.
Uma Rádio FM Comercial – Rádio Canguçu FM
Uma Rádio em FM com outorga – Rádio Comunitária Kerb FM.
Uma agência dos Correios.

12.0 – SEGURANÇA:

3ª Cia de Brigada Militar.
2º Pelotão da Brigada Militar.
Delegacia de Polícia.
Cindacta
Um presidio regional.

13.0 – PRINCIPAIS UNIDADES DE SAÚDE:

- Hospital de Caridade de Canguçu
- Posto de Saúde Central – Silvio Alves Lourenço
- Pronto Atendimento – Emir Squeff
- Centro de Especialização Odontológica – CEO – Manoel Alves Jorge

14.0 PRINCIPAIS SINDICATOS:

- Sindicatos dos Trabalhadores, Agricultores Familiares de Canguçu
- Sindicato Rural de Canguçu
- SIMCA – Sindicato dos Municipários de Canguçu
- Sindicato dos Comerciantes de Canguçu
- SINDILOJAS – Sindicato dos Dirigentes Lojistas

15.0 – PRINCIPAIS ASSOCIAÇÕES, CLUBES DE SERVIÇOS E ESPORTIVOS(sede):

- ACICAN – Associação Comercial e Industrial de Canguçu
- Rotary Club de Canguçu
- UNAIC – União das Associações Comunitárias de Canguçu
- Associação Educacional e Cultural Canguçuense
- ACANDHIS – Academia Canguçuense de História
- Esporte Clube Canguçuense
- Esporte Clube Cruzeiro
- América Futebol Clube
- Trianon

16.0 – PRINCIPAIS CTGs:

- Joaquim Paulo de Freitas Alto Alegre – 3º distrito
- Sinuelo – Sede do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28
E-mail: secretaria@camaracangussu.rs.gov.br

- Raul Silveira – Sede do Município
- Tropeiros da Amizade – Aires Alegre – 1º distrito
- Sentinela das Coxilhas – Coxilha dos Amaral – 1º distrito
- Cancela da Querência – Sede do Município
- Lanceiros do Sul – Coxilha dos Piegas – 4º distrito
- Sentinela da Armada – Armada – 5º distrito
- Desgarrados – Faxinal – 3º distrito.

17.0 – PODER EXECUTIVO:

17.1 - ESTRUTURA ATUAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Prefeito Municipal: MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO(PEGORARO).

Vice-Prefeito: CLEDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES(PROFESSOR FININHO)

Canguçu atualmente possui:

Secretaria Municipal de Gestão: Edimilson Martins da Rosa

Secretaria Municipal da Fazenda: Richeli Coelho

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos: Mauro Silveira

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Cledemir de Oliveira Gonçalves

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural: Michel Aldrighi

Secretaria Municipal de Saúde: Mirian Neutzling

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo: Auta Sirlei Barbosa de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Nilson Nornberg

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agrário: Paulo Peres

18.0 – PODER JUDICIÁRIO:

18.1 - Juíz da 1ª Vara: Vivian Feliciano

18.1.2. Juíz da 2ª Vara: Felipe Christian Karan da Conceição

18.2 – Promotoria Pública:

Promotor: Márcio Saalfen Pinto Ferreira

18.3 – Defensoria Pública: Ana Paula Vargas

19.0 – ORGÃOS ESTADUAIS:

- CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento
- CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica
- Inspetoria Veterinária
- EMATER

20.0 – UNIVERSIDADES:

Polos das Universidades:

- SEARS – UNOPAR
- UNIASSELVI